



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 318 , de 8 de fevereiro de 1957

Art. 1º - Os cargos de chefe e sub-chefe da Guarda Municipal passarão a ser exercidos em caráter interino por pessoas de livre escolha do Prefeito , sem ônus para os cofres Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 8 de fevereiro de 1957

Engº Leonísio Sócrates Baptista
Prefeito